



## RETIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA 001/2017

A Fundação Parnamirim de Cultura altera a Chamada Pública 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, nos termos estabelecidos a seguir:

### **I. No ITEM 1.1., onde se lê:**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Pública a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a Programação do Carnaval Multicultural de Parnamirim 2017, a ser executada pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e Fundação Parnamirim de Cultura, no PE

### **I. Leia-se:**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Pública a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a Programação do Carnaval Parnamirim Multicultural 2017, a ser executada pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e Fundação Parnamirim de Cultura, no período compreendido entre 17/02/2017 a 05/03/2017, com a finalidade de promover as apresentações artísticas das categorias listadas no Anexo I.

### **II. No ITEM 2. DO CALENDÁRIO, onde se lê:**

Período de Inscrições Presenciais – 16/01/2017 a 09/02/2017

Publicação dos habilitados no Diário Oficial do Município – até 14/02/2017

Publicação da Programação do Carnaval Multicultural de Parnamirim – até 17/02/2017

Período de execução da Programação – 11/02/2017 a 05/03/2017

### **II. Leia-se:**

Período de Inscrições Presenciais – 16/01/2017 a 14/02/2017

Publicação dos habilitados no Diário Oficial do Município – até 17/02/2017

Publicação da Programação do Carnaval Multicultural de Parnamirim – até 20/02/2017

Período de execução da Programação – 17/02/2017 a 05/03/2017

### **III. No item 5.3.1, inciso a.1., onde se lê:**

“a.1. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas/fornecidas pelo proponente: relato sobre o espetáculo que será apresentado (ilustrado por DVD da apresentação ou ensaio com figurino) ou indicação de postagem na internet, relacionado ao espetáculo que será apresentado no Carnaval Multicultural de Parnamirim 2017;”

**III. Leia-se:**

“a.1. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas/fornecidas pelo proponente: relato sobre o espetáculo que será apresentado (ilustrado por DVD da apresentação ou ensaio com figurino) ou indicação de postagem na internet, relacionado ao espetáculo que será apresentado no Carnaval Parnamirim Multicultural 2017;”

**IV. No item 5.4.1, alíneas a e b, onde se lê:**

“a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Carnaval Multicultural de Parnamirim 2017 e da disponibilidade orçamentária da administração.”

“b) Os artistas, Grupos ou Agremiações integrantes da Grade de Programação (Habilitados ou Convidados), poderão a cada proposta habilitada realizar até o limite de 03 (três) apresentações no Carnaval Multicultural de Parnamirim.”

**IV. Leia-se:**

“a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Carnaval Parnamirim Multicultural 2017 e da disponibilidade orçamentária da administração.”

“b) Os artistas, Grupos ou Agremiações integrantes da Grade de Programação (Habilitados ou Convidados), poderão a cada proposta habilitada realizar até o limite de 03 (três) apresentações no Carnaval Parnamirim Multicultural.”

**V. No item 5.4.5, onde se lê:**

**5.4.5** A Programação Artística deste Ciclo será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Parnamirim de Cultura.

**V. Leia-se:**

**5.4.5** A Programação Artística deste Ciclo será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e Fundação Parnamirim de Cultura.

**VI. No item 6.2, onde se lê:**

“**6.2** Em caso da necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer/SETEL e a Fundação Parnamirim de Cultura/FUNPAC revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, convocando o Proponente para negociação a fim de ajustar a proposta, antes da realização da apresentação, adequando-a à previsão orçamentária para o Carnaval Multicultural de Parnamirim 2017 e aos valores praticados no mercado, inclusive



em relação aos valores praticados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim em Carnavais anteriores.”

**VI. Leia-se:**

“6.2 Em caso da necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Secretaria de Turismo, Espore e Lazer/SETEL e a Fundação Parnamirim de Cultura/FUNPAC revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, convocando o Proponente para negociação a fim de ajustar a proposta, antes da realização da apresentação, adequando-a à previsão orçamentária para o Carnaval Parnamirim Multicultural 2017 e aos valores praticados no mercado, inclusive em relação aos valores praticados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim em Carnavais anteriores.”

**VII. No Anexo XI, Cláusula Terceira, onde se lê:**

“Cláusula Terceira – O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ), a ser pago em parcela única após o evento.”

**VII. Leia-se:**

“Cláusula Terceira – O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ), a ser pago em parcela única após o evento, para serviços até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo divididos em três parcelas, para valores acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

**VIII. Supressão do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima do Anexo XI.**

**Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2017.**

Haroldo Gomes da Silva  
**Presidente**